



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ESCLARECIMENTO

1º Questionamento. Referente ao item abaixo menciona-se a impressão dos dados coloridos. Em nosso entendimento para policarbonato a impressão a laser é em PB (preto e Branco). Podemos considerar os dados variáveis em PB?

"4.49. A CONTRATADA deverá realizar personalização e acabamento, com impressão colorida a laser de dados variáveis, em documentos de identificação profissional, por meio de textos, número, assinaturas do Presidente do CFO, Presidente do CRO respectivo e do profissional, fotografia, contendo o registro nacional do profissional"

1ª Resposta

Sim, o entendimento está correto.

2º Questionamento. Qual as cores em offset para impressão das carteiras?

2ª Resposta

Seguindo os itens (4.30.1.1. CIP Grupo I - Cirurgião Dentista; 4.30.1.1.1. COR: **GRENÁ** 4.30.1.2. e CIP Grupo II - Categorias auxiliares: 4.30.1.2.1. Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Saúde Bucal; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Prótese Dentária; 4.30.1.2.1.1. COR: **CINZA PLATINADO**) do edital.

Exemplificando conforme Anexo I do Termo de Referência 1. MODELO ORIENTADOR DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.

3º Questionamento. As carteiras possuem impressão em silk? Caso sim, quantas cores frente e verso?

3ª Resposta

Não há previsão de impressão em silk.

4º Questionamento. Em nosso entendimento as carteiras não possuem nenhuma tecnologia de chip. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

4ª Resposta

Sim, o entendimento está correto.

5º **Questionamento.** Em nosso entendimento a quantidade de 617.442 será para toda a vigência do contrato. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

5ª Resposta

Sim, o entendimento está correto. A previsão de 615.756 são para os 36 meses de contrato.

6º **Questionamento.** Em nosso entendimento os custos referentes às entregas das carteiras serão por conta da contratada. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

6ª Resposta

Sim, o entendimento está correto. Conforme o o Termo de Referência: "4.5.4. O serviço de transporte (remessa postal) das carteiras de identidade profissional impressas, para a sede do CFO ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo seu custo compor os valores cobrados pelo serviço de impressão das carteiras profissionais. Neste caso, o envio poderá ser realizado de forma individual ou por lote, ficando a critério da CONTRATADA, desde que respeitado os prazos contratuais e os níveis de acordo de serviço estabelecidos ao longo do contrato."

7º **Questionamento.** Em nosso entendimento a entrega será sob demanda, para uma precificação assertiva podemos considerar entregas mensais? Em caso negativo por favor indicar a média de entregas atuais feitas ao órgão.

7ª Resposta

Conforme item 4.7 do termo de referencia os dados serão disponibilizados via webset e conforme item 4.5.3 a contratada terá 5 dias uteis para realizar o despacho junto aos correios. Portanto a entrega será sob demanda podendo ser diário, semanal ou mensal, considerando tratar de um novo modelo de carteira não há índice comparativo para informarmos neste momento.

8º **Questionamento.** Em nosso entendimento teremos apenas um local de entrega o CFO DF. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor informe os endereços dos locais de entregas das carteiras.

8ª Resposta

Sim, o entendimento está correto.

9º **Questionamento**. Caso a resposta do questionamento anterior seja negativa as entregas serão no usuário final? Caso a resposta seja afirmativa precisamos da lista de endereços para precificar junto a agência.

9ª Resposta

As entregas serão apenas em Brasília.

10º **Questionamento**. No edital menciona-se "despacho junto ao correio" se a entrega for no CFO podemos considerar entrega via transportadora?
"4.5.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de impressão, para realizar o despacho junto aos Correios".

10ª Resposta

Sim, a entrega pode ser feita via transportadora.

11º **Questionamento**. Em nosso entendimento a contrata deverá fornecer Carta berço e envelope janelado, apenas esses dois itens de folheteria. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor os demais itens e suas especificações técnicas para efetuarmos o orçamento.

11ªResposta.

Sim, o entendimento está correto.

12º **Questionamento**. Em nosso entendimento as carteiras serão inseridas na carta berço, depois inseridas em envelope janelado individual. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor descrever manuseio que devemos considerar.

Resposta

Sim, o entendimento está correto.

13º **Questionamento**. Teremos Void? Caso afirmativo, quantas carteiras devemos considerar por void?

13º Resposta

Não

14º **Questionamento**. Em nosso entendimento o valor da proposta é por lote, ou seja, para 615.756 carteiras. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

14ªResposta

O entendimento está correto. Porém, deve ser feito no sistema do pregão a precificação por item, ou seja, há opção de diferenciar o preço das carteiras de item 1 e item 2.

15º **Questionamento**. Em nosso entendimento a contratante exige amostra qual a quantidade?

15ª Resposta

Entendo que amostra será de apenas um exemplar para cada tipo de carteira (Tipo I e Tipo II)

16º **Questionamento**. Em nosso entendimento teremos apenas um layout para carta berço. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja por favor especifique.

16ª Resposta

Sim, o entendimento está correto.

17º **Questionamento**. O serviço de "Helpdesk" poderá ser feito via WhatsApp juntamente com e-mail? "4.71. O serviço de Helpdesk deverá dispor além da plataforma de atendimento, canais de telefonia e e-mail".

Resposta

Sim pode ser, além dos canais disponíveis em edital.

18º **Questionamento**. A carteira possui tintas de segurança? Por favor nos informar quais.

18ª Resposta

Conforme o item 4.17. do Termo de Referência: "4.17. Impressão com tinta invisível que apenas se torna visível sob uma fonte de luz ultravioleta no reverso do cartão"

19º **Questionamento**. Com relação ao item 9 do edital, que versa sobre as obrigações da contratada, nos deparamos com as exigências contidas nos subitens 9.23. e 9.23.1., que transcrevemos abaixo:

9.23. A licitante vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para os serviços de preposto e gerência de projetos possuem os seguintes requisitos obrigatórios relacionados abaixo:

9.23.1. Para comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a empresa licitante, serão admitidos os seguintes documentos:

a) Preposto: Curso superior completo na área de informática, administração ou qualquer curso superior com especialização na área de Informática ou de Gestão;

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico;

b) Contrato de prestação de serviço; e

c) Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.(grifos nossos).

Em que pese as exigências estarem descritas no item que versa sobre as obrigações da contratada, os documentos referem-se à qualificação técnica, bem como notamos que o texto menciona "empresa licitante". Logo, para não pairar dúvidas, servimo-nos do presente para pedir que esta Administração esclareça em qual momento do certame as empresas participantes deverão apresentar os documentos citados nos itens 9.23 e 9.23.1 do edital.

19ª Resposta

Tais exigências são apenas da contratada, e não da licitante. Assim a comprovação requerida nos itens supramencionados deverão ser comprovados apenas quando da contratação.

Brasília, 25 de Julho de 2023.

JOSE ALVES M JUNIOR
Pregoeiro